



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 161/2022

Processo nº 19034/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13 [REDACTED] SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED] 4, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e, de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº [REDACTED] 2, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos procuradores **ALEX EDUARDO DE FREITAS** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº [REDACTED] 730-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº 550, Jardins de Athenas, na cidade de São José do Rio Preto/SP e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267. [REDACTED] 48-56, com domicílio comercial no endereço da sede da empresa, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2022, firmado em 08/11/2022, que se comprometem cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 161/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto no item 10.1 da Cláusula 10ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados em 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento), nos termos da Cláusula 5ª do Contrato nº 161/2022, os preços constantes da Cláusula Terceira do já citado instrumento contratual, atualizando-se o respectivo Quadro Descritivo do Objeto e dos Valores Contratados da seguinte forma:

QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO E DOS VALORES CONTRATADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	VALOR DO ITEM	VALOR MENSAL
1	Kite M2M 20MB sem interação humana	42	R\$ 10,04	R\$ 421,68
2	Smartcenter Serviço Gestão Básica	42	R\$ 1,52	R\$ 63,84
VALOR MENSAL				R\$ 485,52
3	Chip Robusto (Habilitação e Migração)	42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 485,52
TOTAL GERAL ANUAL				R\$ 5.826,24

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica atualizado, portanto, o preço constante do item 3.1 da Cláusula 3ª do Contrato nº 161/2022, perfazendo o valor total de R\$ 5.826,24 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam acrescidos os itens 4.6 e 4.6.1, abaixo descritos, à Cláusula Quarta - Do Pagamento do Contrato nº 161/2022, conforme segue:

CENDY BIAZUZO Assinado digitalmente por CENDY BIAZUZO RAMOS:33752811889/Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA Assinado digitalmente por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:13107397814/Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

LUIS CARLOS RINALDI Assinado digitalmente por LUIS CARLOS RINALDI:05327124800/Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Rua Siqueira
Tel.: (14) 32gov.br

Documento assinado digitalmente
ADRIANA CONSTANCIO MARIA GODOY
Data: 07/02/2024 09:48:55-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CP 17.280-000 Pederneiras/SP
4 - www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4.6 - Quando da emissão da correspondente nota fiscal ou fatura, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

4.6.1 - Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 161/2022, firmado em 08/11/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 06 de novembro de 2023.

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02
ICP Brasil
865563A3-4DC7-40BC-B586-18CD64246379

ALEX EDUARDO DE FREITAS

Telefônica Brasil S.A.

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
ICP Brasil
DC9B9320-06CD-4FDA-8A4A-0B10D4B86925

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Telefônica Brasil S.A.

Assinado digitalmente por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA: 13107397814
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
13107397814

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente
ADRIANA CONSTANCIO MARIA GODOY
Data: 07/02/2024 09:45:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA CONSTÂNCIO MARIA GODOY

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS RINALDI: 05327124800
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053. [REDACTED]

Assinado digitalmente por CENDY BIAZUZO RAMOS: 33752811889
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº [REDACTED]

